



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OUTROS DOCUMENTOS

- ERRATA AO ART. 1º DO DECRETO Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiu@hotmial.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO N.º 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 359, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para mandato de 02 (dois) anos, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 - a) Titular: Elizete Alves de Souza Pereira.
 - b) Suplente: Delvânia Costa Pires.
 - c) Titular: Ana Amélia Fernandes dos Santos.
 - d) Suplente: Viviane Santos Bastos.
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
 - a) Titular: Jairo Henrique Moreira Prado.
 - b) Suplente: Flávia Borges dos Santos.
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 - a) Titular: Hanoracy Nogueira Guedes.
 - b) Suplente: Cintia Ferreira Santos da Silva.
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
 - a) Titular: Mateus de Souza Santos.
 - b) Suplente: Gersimar Iony Gomes Fernandes.
- V. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Titular: Júlia Cleubia Gomes da Silva.
 - b) Suplente: Sirlândia da Cruz Santos.
- VI. Representantes da Biblioteca Pública Municipal:
 - a) Titular: Célia Rodrigues dos Santos.
 - b) Suplente: Edna Pereira Magalhães.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



- VII. Representantes do artesanato local:
- Titular: Marcone Moreira Santana.
 - Suplente: Valdirene Pereira Lima.
 - Titular: Leidimara Moraes da Silva.
 - Suplente: Maila Ferreira Santos Araújo.
- VIII. Representantes dos valores musicais da terra:
- Titular: Joelson Pereira de Souza.
 - Suplente: Ademivaldo França de Souza.
 - Titular: Marisa Moreira Santana.
 - Suplente: Jabson Pereira de Souza.
- IX. Representantes dos grupos de cavalgada:
- Titular: Lourivan Prado dos Santos Correia.
 - Suplente: Marlene Vieira Lima.
- X. Representantes dos grupos de reisado:
- Titular: Elenice Santana de Oliveira.
 - Suplente: Ismênia da Silva Vieira.
- XI. Representantes de associações:
- Titular: Maria do Rosário da Silva.
 - Suplente: Marta Soriano dos Anjos.
 - Titular: Luzia Érica Viana da Costa.
 - Suplente: Railda da Silva Mendes.

Art. 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este decreto será considerado como trabalho relevante, de cunho social e gratuito, prestado ao município de Iuiu – Bahia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe do Gabinete
Decreto nº 021/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiu@hotmai.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



ERRATA AO ART. 1º DO DECRETO Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

- VII. Representantes do artesanato local:
- a) Titular: Marcone Moreira Santana.
 - b) Suplente: Valdirene Pereira Lima.
- VIII. Representantes dos valores musicais da terra:
- a) Titular: Joelson Pereira de Souza.
 - b) Suplente: Ademivaldo França de Souza.

LEIA-SE:

- VII. Representantes do artesanato local:
- a) Titular: Marcone Moreira Santana.
 - b) Suplente: Valdirene Pereira Lima.
 - c) Titular: Leidimara Moraes da Silva.
 - d) Suplente: Maila Ferreira Santos Araújo.
- VIII. Representantes dos valores musicais da terra:
- a) Titular: Joelson Pereira de Souza.
 - b) Suplente: Ademivaldo França de Souza.
 - c) Titular: Marisa Moreira Santana.
 - d) Suplente: Jabson Pereira de Souza.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3708-CAEB-44CF-F4DB-0FE9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3708-CAEB-44CF-F4DB-0FE9



Hash do Documento

368673e668fe6f656a95f429b72dbb407260039759a6b5c86249c840735fcac6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2024 17:18 UTC-03:00